



**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 39/2013**  
**PA Nº 2485/2013**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPOS A SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PAINEL DE VIDROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA FERNANDES & PINHEIRO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Presidente, Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **FERNANDES & PINHEIRO LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.419.407/0001-60, com endereço nesta capital, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 01, Curva do Noventa – Vinhais, CEP: 65.060-640, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **FERNANDO OLIVIER FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 024.782.313-95, portador do RG nº 14111132000-6, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no PA nº 2485/2013 – **Pregão Presencial nº 23/2013** – e de acordo com despacho nº 4520/2013, do Senhor Diretor-Geral, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução, estabelecido em Cláusula Contratual Sexta, por mais 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução, inicialmente estabelecido em **40 (quarenta) dias** corridos, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/10/2013 estendendo-se até 26 de dezembro de 2013.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**



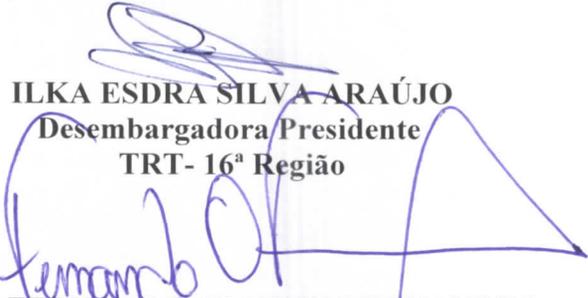
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA**

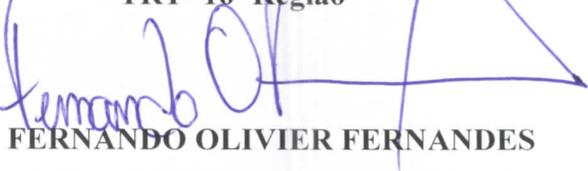


Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

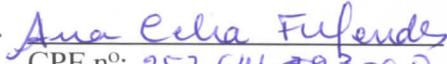
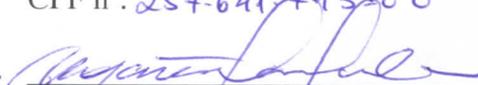
E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 28 de outubro de 2013.

  
**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT- 16ª Região

  
**FERNANDO OLIVIER FERNANDES**  
Fernandes & Pinheiro Ltda. - ME

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 257.641.793-00
2.   
CPF nº: 197.678.203-10